

Medidas legais de 20 de dezembro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Consolida as normas sobre a apuração, a cobrança, a fiscalização, a arrecadação e a administração da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação”.</p> <p>Explicação: dispõe sobre a apuração, a cobrança, a fiscalização e a arrecadação das seguintes contribuições sociais: i) Contribuição para o PIS/Pasep; ii) Cofins; e iii) Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação. As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam: i) ao Regime Especial de Tributação (RET) para incorporações imobiliárias; e ii) ao Simples Nacional.</p> <p>Entre outros, estabelece que a ação para a cobrança de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins prescreve no prazo de 5 anos. Além disso, o direito de constituir o crédito tributário referente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins extingue-se após decorrido o prazo de 5 anos, contado: i) da data da ocorrência do fato gerador, quando o sujeito passivo antecipar o pagamento da contribuição, exceto se tiver ocorrido dolo, fraude ou simulação; ii) do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento da contribuição poderia ter sido efetuado; ou iii) da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.</p>
<p>Instrução Normativa RFB nº 2.122, de 15 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022, que estabelece requisitos para arrolamento de bens e direitos e define procedimentos para a formalização de representação para propositura de medida cautelar fiscal”.</p> <p>Explicação: estabelece que o auditor-fiscal responsável pelo acompanhamento, o titular da equipe responsável pelo acompanhamento ou o titular da unidade responsável pela gestão do processo de trabalho: i) comunicará o cancelamento do arrolamento no prazo de 30 dias, por meio de requisição ao órgão em que tenha sido registrado ou averbado, para fins de cancelamento dos registros a ele pertinentes; e ii) solicitará à instituição financeira ou seguradora a baixa da fiança bancária ou do seguro garantia prestados pelo contribuinte, se for o caso. Esta Instrução Normativa será publicada no DOU e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.</p>
<p>Portaria RFB nº 266, de 15 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Institui o Programa Selo Digital “Seu imposto foi aplicado aqui” como medida de promoção da cidadania fiscal”.</p> <p>Explicação: institui o Programa Selo Digital “Seu imposto foi aplicado aqui”, que abrange um conjunto de ações que visam promover a cidadania fiscal e aprimorar o relacionamento entre a RFB e os cidadãos, com a finalidade de: i) aumentar a percepção de retorno social dos tributos arrecadados pela prestação de</p>

	<p>serviços públicos; ii) aumentar a satisfação dos contribuintes; e iii) promover a cidadania fiscal, a moralidade tributária e o bem-estar social.</p> <p>O Programa Selo Digital é composto pelas seguintes ações: i) disponibilização do selo digital "Seu imposto foi aplicado aqui" em páginas da Internet e aplicativos, com o objetivo de evidenciar o serviço público utilizado pelo cidadão, em forma de benefício individual ou coletivo, como retorno pelo cumprimento das obrigações tributárias; ii) desenvolver e manter atualizada página na Internet com o objetivo de promover a cidadania fiscal, com linguagem simples e recursos audiovisuais, voltada à experiência do cidadão usuário do serviço público, que contenha as seguintes informações específicas sobre o tributo: a) a função social; b) o dever fundamental de pagamento; c) as formas de tributação; d) os contribuintes de fato e de direito; e e) a utilização dos recursos públicos arrecadados no Brasil; e iii) firmar parcerias com instituições públicas, sociedade civil, segmentos empresariais e outras organizações para utilização do selo digital nos serviços prestados à sociedade.</p>
<p>Consulta Pública ANATEL nº 72, de 4 de outubro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Consulta Pública, até o dia 18 de fevereiro, sobre a proposta de publicação dos Procedimentos de Ensaio para Avaliação da Densidade de Potência de Produtos para Telecomunicações operando na faixa de radiofrequências de 6 GHz a 100 GHz. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico. O texto completo da proposta deverá ser disponibilizado aqui, assim como o formulário citado.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CC nº 1.375 nº de 19 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Abel Ferreira Lopes Filho</u> da função de Diretor de Programa da Secretaria de Modernização da Administração Federal, da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República (PR), FCE 3.15.</p>
<p>Portaria CC/ME nº 1.385 de 19 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Gustavo Nery E Silva</u> da função de Diretor do Departamento de Transformação Governamental, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, (SEDGG/ME), FCPE 101.5.</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.431 de 19 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Eduardo Viola</u>, para substituir o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), CCE 1.15.</p>
<p>Portaria CNPq nº 131 de 15 de dezembro de 2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Alexandre Garcia Costa da Silva</u>, para a função de substituto da Diretora Adjunta da Diretoria Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), FCE 1.14.</p>

Portaria de Pessoal SEDGG/ME nº 14.279 de 16 de dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Roberto Seara Machado Pojo Rego, do encargo de **substituto eventual** dos cargos de **Diretor** e **Coordenador-Geral de Inovação e Gestão**, ambos do Departamento de Transformação Governamental da Secretaria de Gestão, da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital** do Ministério da Economia (SEDGG/ME).

Portaria de Pessoal SEGDD/ME nº 14.316 de 19 de dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Designar: Claudia Da Costa Martinelli Wehbe, e Leonardo Martins Prudente, para nesta ordem, sucessivamente, exercerem o encargo de **substituto** de **Diretor do Departamento de Transformação Governamental** da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG/ME), FCPE 101.5.

Portaria SEXEC/MCTI nº 1.434 de 19 de dezembro de 2022

[Visualizar medida](#)

Designar: membros da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão**.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.